



Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, que deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências, conforme Anexo XXIII.

Em atendimento ao disposto no item 35 da Resolução TC nº 299/2025, que trata do demonstrativo referente às Tomadas de Contas Especiais instauradas no exercício, a Controladoria Geral do Município de Tamandará **DECLARA** que:

Não foram instaurados procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Municipal durante o exercício de 2025.

Informa-se, ainda, que não houve identificação de situações que ensejaram a formal instauração de Tomada de Contas Especial no período, permanecendo os mecanismos ordinários de controle e acompanhamento regularmente executados.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para fins de instrução da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025.

Tamandará/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Sandra Rafaela de Paiva

Portaria nº 013/2021

Controladora Interna do Município de Tamandará/PE

